



A conta do impeachment será do trabalhador

*Antônio Augusto de Queiroz**

Qualquer que seja o desfecho do processo de impeachment, já é possível antecipar quem será o maior prejudicado nessa história: o assalariado. Aliás, o simples debate sobre a possibilidade de impedimento da presidente da República, por si só, já tem o condão de criar insegurança e travar os investimentos, públicos e privados, com a consequência negativa sobre o emprego e a renda.

A deterioração das finanças públicas, com a queda de receitas, de um lado, e o aumento das despesas, especialmente com juros, de outro, serão utilizados como pretexto para aprofundamento do ajuste, seja qual for o desfecho do processo de impeachment. Com isso, a investida sobre direitos parece inexorável.

Mesmo que a presidente se livre do processo do impeachment – e para tanto precisa do apoio de apenas um terço da Câmara ou do Senado – rejeitando-o no Congresso Nacional, o governo sairá enfraquecido desse embate e dificilmente terá condições de turbinar a economia de imediato nem força política para impedir mudanças na legislação trabalhista e previdenciária. Será obrigado a fazer concessões aos poderes econômico e político em troca da promessa de

retomada dos investimentos e de apoio no Congresso.

Se for aprovado o processo de impeachment – e para tanto são necessários dois terços dos votos da Câmara e do Senado em votação aberta – haverá uma mudança radical no governo, com a posse do vice-presidente Michel Temer, que assume o poder para concluir o mandato presidencial. Com isso, sai o programa do PT e entra o do PMDB.

O programa do PMDB, expresso no documento “Ponte para o Futuro”, propõe: a) a desindexação geral, inclusive da correção dos benefícios previdenciários e do salário mínimo; b) a desvinculação orçamentária, especialmente das despesas com educação e saúde; c) a privatização selvagem, como forma de fazer caixa com a venda de ativos; d) a abertura da economia, com o fim do conteúdo local ou nacional; e) a livre negociação, com a prevalência do negociado sobre o legislado nas relações de trabalho; f) a nova reforma da previdência, com aumento da idade mínima e desvinculação do salário mínimo como piso de benefício previdenciário, entre outros.

É claro que um programa retrógrado e medieval como esse pode sofrer ajustes – e certamente acontecerá –

mas alguns de seus itens poderão ser implementados, tanto por pressão do poder econômico, quanto por exigência de partidos liberais que integrarão a coalizão de apoio ao novo governo, inclusive muito da base atual e quase todos da atual oposição.

Nesse contexto, a unidade de ação do movimento sindical na luta pela preservação dos direitos e conquistas – de trabalhadores do setor privado, dos servidores públicos e dos aposentados e pensionistas – será fundamental, sob pena de retrocessos, com a consequente perda de qualidade de vida do assalariado. A capacidade de resistir é que irá determinar se haverá ou não perda e, havendo, qual será seu tamanho e dimensão.

Para ter sucesso nessa luta conjuntural, portanto, é fundamental que o movimento sindical, além de unido e mobilizado, invista na formação e qualificação de novos quadros para fazer o embate no chão da fábrica ou nos locais de trabalho e também nos espaços institucionais, especialmente no Congresso Nacional e no Poder Executivo. O protagonismo do movimento sindical na defesa dos trabalhadores estará em teste nos próximos meses. Temos que estar preparados.

() Jornalista, analista político e Diretor de Documentação do Diap*

Pauta negativa

Diap divulga levantamento de 55 ameaças a direitos que tramitam no Legislativo

Páginas 6 e 7

Impeachment

Processo contra a presidente Dilma inicia tramitação na Câmara

Páginas 8 e 9

Migração partidária

68 deputados federais trocam de partido no período de 30 dias

Página 10

EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO

Criada comissão que analisará participação da Petrobras no Pré-sal

No dia 9 de março, a Câmara dos Deputados instalou a comissão especial que emitirá parecer ao PL 4.567/16, do senador José Serra (PSDB-SP). No Senado Federal, a matéria tramitou como PLS 131/2015, para acabar com a exclusividade da Petrobras para exploração do Pré-sal.

O colegiado será presidido pelo deputado Lelo Coimbra (PMDB-ES) e a proposição terá como relator o deputado José Carlos Aleluia (DEM-BA).

Será apresentado, ainda, um cronograma com possibilidade de realização de audiências públicas, incluindo a data de apresentação do parecer e sua votação.

Veja a composição da comissão especial:

Presidente: Lelo Coimbra (PMDB-ES)

1º Vice-Presidente: Max Filho (PSDB-ES)

2º Vice-Presidente: Carlos Zarattini (PT-SP)

3º Vice-Presidente: Jose Stédile (PSB-RS)

Relator: José Carlos Aleluia (DEM-BA)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|---|
| PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB | |
| Altineu Côrtes PMDB/RJ (Gab. 578-III) - vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB | André Fufuca PP/MA (Gab. 945-IV) |
| Beto Rosado PP/RN (Gab. 840-IV) | Andre Moura PSC/SE (Gab. 846-IV) |
| José Carlos Aleluia DEM/BA (Gab. 854-IV) | Marquinho Mendes PMDB/RJ (Gab. 727-IV) |
| Junior Marreca PEN/MA (Gab. 537-IV) | Nelson Marquezelli PTB/SP (Gab. 920-IV) |
| Lelo Coimbra PMDB/ES (Gab. 801-IV) | Rodrigo Maia DEM/RJ (Gab. 308-IV) |
| Leonardo Picciani PMDB/RJ (Gab. 302-IV) | Valtenir Pereira PMDB/MT (Gab. 913-IV) - vaga do PMB (Deputado do PSL ocupa a vaga) |
| Marcelo Squassoni PRB/SP (Gab. 550-IV) | 6 vagas |
| Takayama PSC/PR (Gab. 910-IV) | |
| Walter Alves PMDB/RN (Gab. 435-IV) | |
| Wilson Filho PTB/PB (Gab. 534-IV) | |
| 3 vagas | |
| PT/PSD/PR/PROS/PCdoB | |
| Átila Lins PSD/AM (Gab. 730-IV) | Chico D'angelo PT/RJ (Gab. 542-IV) |
| Carlos Zarattini PT/SP (Gab. 808-IV) | Valmir Pracidelli PT/SP (Gab. 837-IV) (Deputado do PSOL ocupa a vaga) |
| Davidson Magalhães PCdoB/BA (Gab. 826-IV) | 6 vagas |
| Henrique Fontana PT/RS (Gab. 256-IV) | |
| Hugo Leal PROS/RJ (Gab. 631-IV) | |
| Júlio Cesar PSD/PI (Gab. 944-IV) | |
| Moema Gramacho PT/BA (Gab. 576-III) (Deputado do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga) | |
| 1 vaga | |
| PSDB/PSB/PPS/PV | |
| Arthur Oliveira Maia PPS/BA (Gab. 830-IV) | Arnaldo Jordy PPS/PA (Gab. 506-IV) |
| Bebeto PSB/BA (Gab. 541-IV) | João Gualberto PSDB/BA (Gab. 358-IV) |
| Jose Stédile PSB/RS (Gab. 354-IV) | Nilson Pinto PSDB/PA (Gab. 527-IV) |
| Jutahy Junior PSDB/BA (Gab. 407-IV) | Rogério Marinho PSDB/RN (Gab. 446-IV) |
| Max Filho PSDB/ES (Gab. 276-III) | 2 vagas |
| Otavio Leite PSDB/RJ (Gab. 225-IV) | |
| PMB | |
| Fábio Ramalho PMB/MG (Gab. 452-IV) | (Deputado do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga) |
| PDT | |
| Weverton Rocha PDT/MA (Gab. 405-IV) | Sergio Vidigal PDT/ES (Gab. 812-IV) |
| PTdoB | |
| Luis Tibé PTdoB/MG (Gab. 632-IV) | 1 vaga |
| PSOL | |
| | Glauber Braga PSOL/RJ (Gab. 362-IV) - vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB |
| PSL | |
| | Alfredo Kaëfer PSL/PR (Gab. 818-IV) - vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB |

EXPEDIENTE

Publicação do DIAP - Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar

Endereço: SBS - Edifício Seguradoras
Salas 301/7 - 70093-900 - Brasília-DF
www.diap.org.br
diap@diap.org.br
Fones: (61) 3225-9704/9744
Fax: (61) 3225-9150

Supervisão

Ulisses Riedel de Resende

Edição

Viviane Ponte Sena

Redação

Alice Coutinho, Alysson de Sá Alves, André Luis dos Santos, Antônio Augusto de Queiroz, Iva Cristina Pereira de Sant'Ana, Marcos Verlaime, Neuriberg Dias, Robson Graça e Viviane Ponte Sena

Diagramação

Fernanda Medeiros da Costa

Fone: (61) 3224-5021

Ilustração capa: Cerino

Impressão: Stephanie Gráfica e Editora

CONSELHO DIRETOR DO DIAP

Presidente:

Celso Napolitano (Sinpro-SP e Fepesp)

Vice-Presidentes:

Carlos Cavalcante Lacerda (CNTM-Força Sindical)
Jacy Afonso (Seeb-DF)
João Batista da Silveira (SAAE-MG)
Maria das Graças Costa (CUT Nacional)
Ricardo Nerbas (CNPL)

Superintendente:

Epaminondas Lino de Jesus (Sindaf-DF)

Suplente:

José Renato Inácio de Rosa (Federação Nacional dos Portuários)

Secretário:

Wanderlino Teixeira de Carvalho (FNE)

Suplente:

Mário Souto Lacerda (SAEP-DF)

Tesoureiro:

Izac Antonio de Oliveira (Fitee)

Suplente:

Leonardo Bezerra Pereira (Sechos-DF)

Conselho Fiscal

Efetivos:

Aluizio Firmiano da Silva Júnior (Sindicato Nacional dos Moedeiros)
Itamar Revoredo Kunert (CSB)
Pedro Armengol (Condsef-CUT)

Suplentes:

Arthur Emílio O. Caetano (Stiu-DF-FNU)
Flávio Werneck Meneguelli (Fenapef)
Landstone Timóteo Filho (Fitratelp)

CRISE POLÍTICA

Conselho da República pode ajudar na solução da crise

*Antônio Augusto de Queiroz**

O País passa por uma crise com dimensões econômicas, políticas e éticas cuja superação não depende apenas da vontade ou esforço individual do governo. A crise se impôs e ganhou uma dinâmica própria com a Lava-Jato, que tem um efeito paralisante, inclusive no Congresso e nos setores da atividade econômica sob investigação.

A presidente República precisa de ajuda e poderia, num gesto de estadista, convocar o Conselho da República para propor soluções consensuais para o impasse, fortalecendo seu mandato com medidas respaldadas por esse colegiado.

A convocação do Conselho da República, que em nada reduz os poderes presidenciais, além de dar segurança e legitimidade às decisões governamentais em favor da estabilidade das instituições democráticas, cria um ambiente de concertação indispensável ao restabelecimento da normalidade.

O Conselho da República, como órgão superior de consulta do Chefe de Estado, é a instância ideal para contribuir com a superação da crise, porque tem competência para se pronunciar sobre “questões relevantes para a estabilidade das instituições democráticas”, bem como sobre intervenção federal, o estado de defesa e o estado de sítio. Ou seja, dispõe dos atributos constitucionais para propor soluções para superação da crise.

Participam do Conselho, além do presidente da República, que

o preside, I - o Vice-Presidente da República; II - o Presidente da Câmara dos Deputados; III - o Presidente do Senado Federal; IV - os líderes da maioria e da minoria na Câmara dos Deputados, designados na forma regimental; V - os líderes da maioria e da minoria no Senado Federal, designados na forma regimental; VI - o Ministro da Justiça; VII - 6 (seis) cidadãos brasileiros natos, com mais de 35 (trinta e cinco) anos de idade, todos com

O Conselho da República, como órgão superior de consulta do Chefe de Estado, é a instância ideal para contribuir com a superação da crise, porque tem competência para se pronunciar sobre “questões relevantes para a estabilidade das instituições”

mandato de 3 (três) anos, vedada a recondução, sendo: 1) dois nomeados pelo presidente da República; 2) dois eleitos pelo Senado Federal; e 3) dois eleitos pela Câmara dos Deputados.

Trata-se de órgão plural, previsto nos artigos 89 e 90 da Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei 8.031/90, que tem a missão de aconselhar o Presidente da República em momentos de grave crise ou de dificuldades excepcionais, propondo soluções constitucionais

para eventuais impasses e contribuindo para o restabelecimento da estabilidade democrática. Não há outra alternativa mais eficaz para tentar estancar a crise.

Um potencial obstáculo à sua convocação, contudo, é o fato de que o Conselho, há muitos anos, acha-se sem a designação dos representantes da sociedade civil. A essa altura do jogo definir quem seriam esses brasileiros é uma tarefa igualmente complicada, mas indispensável para que a busca de soluções para a crise político-institucional transcenda a arena político-parlamentar e governamental.

De qualquer modo, o que está posto é que na atual conjuntura o governo não pode desconhecer a gravidade do quadro político e econômico nem prescindir de apoio e de aconselhamentos que possam ajudar a superá-lo ou amenizar seus efeitos mais imediatos.

Desconhecer a realidade ou a dramaticidade da crise poderá levar à perda acelerada de legitimidade, com a consequente perda das condições de governabilidade, e até o eventual encurtamento de seu mandato.

E prescindir de aconselhamento e respaldo de um órgão como Conselho da República significa apostar no impasse ou deixar exclusivamente sob o arbítrio das lideranças do Congresso, com enorme déficit de legitimidade, a possibilidade de solução, inclusive com eventual tentativa de instituição do Parlamentarismo.

() Jornalista, analista político e diretor de Documentação do Diap*

CENTRAIS SINDICAIS

Os trabalhadores e suas representações

André Santos*

Com o advento da Lei 11.648, de 2008, as centrais sindicais de trabalhadores passaram a assumir papel de protagonistas na defesa dos trabalhadores, em especial daqueles desamparados de uma representação sindical própria.

Isso porque os milhares de trabalhadores e aposentados que recebem o salário mínimo sempre precisaram de uma entidade que assumisse a bandeira de valorização do piso e dos benefícios previdenciários entre outras pautas carentes de uma defesa das instituições organizadas da sociedade.

Como as centrais são compostas por outras entidades do mundo do trabalho, as prerrogativas passam a somar as especificidades de cada entidade. Assim sendo, amplia-se o escopo da representação para além dos assalariados, compartilhando-o com o conjunto dos filiados, o que reforça politicamente as demandas dos representados.

A ação das centrais sindicais sempre procura, em última instância, unir o movimento sindical de trabalhadores em defesa dos direitos já conquistados e a sua ampliação diante de uma modernização nas relações de trabalho imposta pelas relações políticas/econômicas do País e pelo desenvolvimento tecnológico avançado.

Cabe ressaltar que as centrais sempre existiram no ambiente político-sindical de trabalhadores, mas não tinham o cunho jurídico da legalidade imprescindível para compor os principais fóruns de debates do Estado. Com a sua regulamentação, regras foram criadas e a possibilidade de surgimento de novas entidades nesse espectro torna-se realidade.

Atualmente, há 13 centrais com registro no Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTE/PS). Dessas, apenas seis contam com o reconhecimento do Estado para compor os principais núcleos de debate, formulação e deliberação de políticas públicas que poderão vir a ser implementadas pelo Poder Executivo.

Para participar dos fóruns de debate, as centrais sindicais de trabalhadores devem cumprir as regras de aferição descritas no artigo 2º da Lei 11.648/2008: a) filiação de, no mínimo, 100 (cem) sindicatos distribuídos nas 5 (cinco) regiões do País; b) filiação em pelo menos 3 (três) regiões do País de, no mínimo, 20 (vinte) sindicatos em cada uma; c) filiação de sindicatos em, no mínimo, 5 (cinco) setores de atividade econômica; e d) filiação de sindicatos que representem, no mínimo, 7% (sete por cento) do total de empregados sindicalizados em âmbito nacional.

Em 2016, as centrais reconhecidas pelo Ministério do Trabalho são: Central Única dos Trabalhadores (CUT); União Geral dos Trabalhadores (UGT); Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB); Força Sindical (FS); Central dos Sindicatos Brasileiros (CSB) e Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST).

Essas entidades, independentemente de sua posição na aferição do Ministério, exercem influência no poder decisório do País.

CENTRAIS E PARTIDOS POLÍTICOS

Por serem entidades eminentemente políticas, é possível constar a existência de uma ligação ou afinidade ideológica entre as centrais sindicais e os partidos políticos brasileiros.

Das 39 agremiações partidárias registradas na Justiça Eleitoral, pelo menos nove possuem ligação institucional ou ideológica com as centrais sindicais. Esse enlace ocorre tanto entre os partidos da base de coalizão do governo da presidente Dilma Rousseff quanto no espectro da oposição. Destaque para o Partido dos Trabalhadores (PT), Partido Comunista do Brasil (PCdoB), Partido Social Democrático (PSD), Partido Democrático Trabalhista (PDT), Partido Socialista Brasileiro (PSB), Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), Solidariedade (SD), Partido Socialismo e Liberdade (PSol) e Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados (PSTU).

Desse modo, por estarem também inseridas nos partidos políticos, as centrais sindicais atuam, participam e influenciam ativa e positivamente na construção das políticas públicas defendidas e protagonizadas pelas legendas.

CONFEDERAÇÕES

Em nível constitucional, os trabalhadores são representados e defendidos pelo sistema confederativo, que abrange os sindicatos, as federações e as confederações. Divididas por categorias, essas entidades atuam nas especificidades e carências de cada trabalhador.

Para o atendimento das demandas dos trabalhadores, em especial, e da sociedade, em geral, os sindicatos, federações e confederações gozam de poderes e prerrogativas previstos em lei que asseguram, entre outros: 1) o poder de estabelecer ação regulatória por via dos instrumentos normativos, 2) a força de restringir ou condicionar a liberdade patronal na contratação e definição de condições de trabalho, 3) a garantia de autotutela do próprio interesse, 4) o reconhecimento de certo poder extra-legal, como os fixados em acordos e convenções coletivas que celebra, os quais têm força de lei, 5) o poder de atuar como substituto processual, e 6) a prerrogativa de ingressar no Supremo Tribunal Federal com Ação Direta de Inconstitucionalidade.

A união de todos esses atores (centrais sindicais, confederações, federações, sindicatos, entre outros) é vital para a continuidade de avanços na luta diuturna da classe trabalhadora. Ademais, é sempre bom reforçar o entendimento de que a formulação de propostas por essas entidades contribui nas dimensões econômica, política e social, sempre com o objetivo de proporcionar um desenvolvimento com respeito aos direitos humanos e melhoria da qualidade de vida para o conjunto da população brasileira.

(*) *Jornalista e assessor parlamentar do Diap*

LEGISLAÇÃO SINDICAL

Ataques ao movimento sindical à vista

*Antônio Augusto de Queiroz**

O movimento sindical precisa se preparar para enfrentar a campanha de desqualificação que as forças conservadoras estão articulando com o propósito de enfraquecê-lo e desmoralizá-lo como força política e também como instrumento de representação legítima da classe trabalhadora.

O propósito de desqualificar o movimento, enquanto força política, é o de neutralizar a capacidade de influência das entidades sindicais no processo eleitoral, especialmente após o fim do financiamento empresarial de campanha, que faz de entidades associativas, com poder de mobilização e liderança sobre determinadas classes, um ativo fundamental nesse novo contexto político.

Para atingir esse objetivo vão utilizar a grande imprensa, o Ministério Público e o Congresso. A imprensa será a responsável por publicar denúncias envolvendo entidades e lideranças sindicais. O Ministério Público será acionado para fiscalizar e auditar as entidades, especialmente em relação ao uso dos recursos oriundos da contribuição sindical compulsória. E o Congresso para instalar Comissões Parlamentares de Inquéritos para expor negativamente ou criminalizar a atividade sindical.

Já o questionamento da representação classista tem por objetivo enfraquecer as entidades e suas lideranças, tanto no enfrentamento às mudanças no mundo do trabalho – como a flexibilização da legislação, a terceirização na atividade-fim e a pejotização – quanto nos processos de livre negociação, já sem a prevalência da lei sobre o acordo ou convenção coletiva.

Para reduzir a resistência das entidades sindicais às mudanças na legislação vão se valer – além da tática de amedrontar os trabalhadores com o fantasma da crise econômica e do elevado desemprego – de personagens como Ives Gandra Filho, atual presiden-

te do Tribunal Superior do Trabalho, de ministros bem posicionados no Governo, como Kátia Abreu, no Ministério da Agricultura, e Armando Monteiro, no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, além da forte bancada empresarial no Congresso.

No caso do TST, a tática passa por mudanças nos enunciados do tribunal, como o que trata da indenização por dano moral. No caso dos ministros, a proposta é pressionar o Governo por mudanças nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, sob o fundamento de que dificultam a produtividade e a competitividade das empresas. E no Congresso passa por apresentar projetos de lei mudando a CLT, emendas a medidas provisórias com essa finalidade e projetos de decreto legislativo sustando portarias e normas regulamentadoras que criem obrigação para o empregador.

Portanto, o argumento central para mudança na legislação será de que, na recessão, as empresas só poderão preservar os empregos se liberadas do cumprimento de algumas obrigações trabalhistas. Assim, na lógica traçada, a entidade sindical que não concordar com mudanças que permitam ao trabalhador abrir mão de alguns direitos, ainda que temporariamente, estará indo contra o interesse do empregado, porque forçará a sua demissão.

Em relação às entidades e lideranças, o argumento é de que as entidades arrecadam compulsoriamente de seus representados e não os representam adequadamente, além de desviar recursos para finalidades alheias à defesa do trabalho, como supostamente nepotismo, regalias, super-salários e uso da estrutura para fins políticos eleitorais, entre outros.

As lideranças sindicais, para fazer esse enfrentamento, precisam ter clareza de que as entidades sindicais são uma das principais conquistas do processo civilizatório, de um lado, porque contribuem para distribuir renda de forma pacífica, e, de outro, porque

organizam e dão suporte político e associativo aos trabalhadores.

Precisam, igualmente, ter a convicção de que a instituição sindical, como instrumento de defesa dos direitos e interesses da coletividade, em geral, e da classe trabalhadora, em particular, é um dos pilares da democracia e dispõe de uma série de poderes e prerrogativas que a credencia como um ator relevante no cenário político, econômico e social do País.

Entre esses poderes e prerrogativas das entidades sindicais, destacam-se: 1) o poder de estabelecer ação regulatória por via dos instrumentos normativos, 2) a força de restringir ou condicionar a liberdade patronal na contratação e definição de condições de trabalho, 3) a garantia de autotutela do próprio interesse, 4) o reconhecimento de certo poder extra-legal, como os fixados em acordos e convenções coletivas que celebra, os quais têm força de lei, 5) o poder de atuar como substituto processual, e 6) a prerrogativa de ingressar no Supremo Tribunal Federal com Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Logo, não podem as lideranças sindicais, em hipótese alguma, prescindir desse instrumento de defesa dos direitos e interesses da classe trabalhadora. A continuidade dessa instituição, entretanto, depende de credibilidade e legitimidade de seus dirigentes, cuja missão é representar, organizar, mobilizar, defender os direitos e interesses e educar o trabalhador para a cidadania.

Assim, para que as forças conservadoras não encontrem eco em seu discurso, é fundamental que as entidades sindicais sempre se pautem por boas práticas no exercício dos poderes e prerrogativas legais e extra-legais inerentes a elas. Essa é a condição para a preservação e fortalecimento dessa conquista importante do processo civilizatório, que é a organização do movimento sindical.

() Jornalista, analista político e Diretor de Documentação do Diap*

DIREITOS EM RISCO

55 ameaças a direitos em tramitação no Congresso

Neuriberg Dias*

Desde 1988, ano de promulgação da Constituição Cidadã, mesmo em governos com compromissos neoliberais, não se identificou um número tão expressivo de proposições tramitando no Congresso Nacional que representassem retrocesso e ameaça a direitos e à democracia.

Diante desse quadro preocupante e de quantitativo simbólico, já que o número de ameaças pode ser maior, a assessoria do DIAP fez um levantamento das principais matérias tramitando no Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal) que tiveram movimentação nos últimos anos e/ou foram identificadas pelo órgão em razão da relevância e grau de polêmica dos temas envolvidos.

O objetivo desse levantamento é lançar luz sobre as atividades do Parlamento, chamar atenção do movimento sindical, em particular, e da sociedade, em geral, para a possibilidade iminente de retirada, flexibilização ou até mesmo eliminação de direitos duramente conquistados ao longo da história no Brasil.

A elaboração desse levantamento contou com a parceria e colaboração de entidades da sociedade civil como Inesc, Cfemea, Anamatra, Contag, Conectas, entre outras, que tal como o DIAP, acompanham as atividades do Parlamento e buscam transformar em políticas públicas as demandas legítimas e éticas da sociedade.

1. Regulamentação da terceirização sem limite permitindo a precarização das relações de trabalho (PL 4302/1998 – Câmara, PLC 30/2015 - Senado, PLS 87/2010 – Senado);

2. Redução da idade para início da atividade laboral de 16 para 14 anos (PEC 18/2011 – Câmara);

3. Instituição do Acordo extrajudicial de trabalho permitindo a negociação direta entre empregado e empregador (PL 427/2015 – Câmara);

4. Impedimento do empregado demitido de reclamar na Justiça do Trabalho (PL 948/2011 – Câmara e PL 7549/2014 - Câmara);

5. Suspensão de contrato de trabalho (PL 1875/2015 – Câmara);

6. Prevalência do negociado sobre o legislado (PL 4193/2012 - Câmara);

7. Prevalência das Convenções Coletivas do Trabalho sobre as Instruções Normativas do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE (PL 7341/2014 - Câmara);

8. Livre estimulação das relações trabalhistas entre trabalhador e empregador sem a participação do sindicato (PL 8294/2014 - Câmara);

9. Regulamentação do trabalho intermitente por dia ou hora (PL 3785/2012 - Câmara);

10. Estabelecimento do Código de Trabalho (PL 1463/2011 - Câmara);

11. Redução da jornada com redução de salários (PL 5019/2009 - Câmara);

12. Vedação da ultratividade das convenções ou acordos coletivos (PL 6411/2013 - Câmara);

13. Criação de consórcio de empregadores urbanos para contratação de trabalhadores (PL 6906/2013 - Câmara);

14. Regulamentação da EC 81/2014, do trabalho escravo, com supressão da jornada exaustiva e trabalho degradante das penalidades previstas no Código Penal (PL 3842/2012 - Câmara, PL 5016/2005 – Câmara e PLS 432/2013 - Senado);

15. Estabelecimento do Simples Trabalhista criando outra categoria de trabalhador com menos direitos (PL 450/2015 – Câmara);

16. Extinção da multa de 10% por demissão sem justa causa (PLP 51/2007 - Câmara e PLS 550/2015 - Senado);

17. Susta a Norma Regulamentadora (NR) 12 sobre Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos (PDC 1408/2013 – Câmara e PDS 43/2015 - Senado);

18. Execução trabalhista e aplicação do princípio da desconsideração da personalidade jurídica (PL 5140/2005 - Câmara);

19. Deslocamento do empregado até o local de trabalho e o seu retorno não integra a jornada de trabalho (PL 2409/2011 – Câmara);

20. Susta a Norma Regulamentadora 15, do Ministério do Trabalho Emprego,

que regula as atividades de trabalhadores sob céu aberto (PDC 1358/2013 – Câmara);

21. Susta as Instruções Normativas 114/2014 e 18/2014, do Ministério do Trabalho, que disciplinam a fiscalização do trabalho temporário (PDC 1615/2014 – Câmara);

22. Estabelecimento da jornada flexível de trabalho (PL 2820/2015 – Câmara e PL 726/2015 - Câmara);

23. Estabelecimento do trabalho de curta duração (PL 3342/2015 - Câmara);

24. Transferência da competência para julgar acidente de trabalho nas autarquias e empresas públicas para a Justiça Federal (PEC 127/2015 - Senado);

25. Aplicação do Processo do Trabalho, de forma subsidiária, as regras do Código de Processo Civil (PL 3871/2015 – Câmara);

26. Reforma da execução trabalhista (PL 3146/2015 - Câmara).

27. Substitutivo apresentado na CAPADR estabelece a inexigibilidade do cumprimento simultâneo dos requisitos de “utilização da terra” e de “eficiência na exploração” para comprovação da produtividade da propriedade rural (PL 5288/2009 – Câmara);

28. Alteração da Lei 5.889/1973, que estatui normas reguladoras do trabalho rural, e a Lei 10.101/2000, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores no lucro ou resultados da empresa, visando a sua adequação e modernização (PLS 208/2012 – Senado);

29. Alteração da Lei 1.079/1950, para definir como crime de responsabilidade de governador de Estado a recusa ao cumprimento de decisão judicial de reintegração de posse (PLS 251/2010 - Senado);

30. Alteração da Lei 8.629/1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade (PLS 107/2011 - Senado);

31. Regulamentação da compra de terra por estrangeiros (PL 4059/2012 – Câmara e PL 2269/2007 - Câmara);

32. Alteração da Lei de Biossegurança para liberar os produtores de alimentos de informar ao consumidor

sobre a presença de componentes transgênicos quando esta se der em porcentagem inferior a 1% da composição total do produto alimentício (PLC 34/2015 – Senado).

33. Dispensa do servidor público por insuficiência de desempenho (PLP 248/1998 - Câmara);

34. Instituição de limite de despesa com pessoal (PLP 1/2007 - Câmara);

35. Criação do Estatuto das Fundações Estatais (PLP 92/2007 - Câmara);

36. Regulamentação e retirada do direito de greve dos servidores (PLS 710/2011 – Senado; PLS 327/2014 – Senado; e PL 4497/2001 - Câmara); e

37. Extinção do abono de permanência para o servidor público (PEC 139/2015 – Câmara);

38. Fim da exclusividade da Petrobras na exploração do pré-sal (PL 6726/2013 - Câmara);

39. Estabelecimento de que a exploração do pré-sal seja feita sob o regime de concessão (PL 6726/2013);

40. Estabelecimento de independência do Banco Central (PEC 43/2015 - Senado);

41. Privatização de todas as empresas públicas (PLS 555/2015 - Senado);

42. Proibição de indicar dirigente sindical para conselheiros dos fundos de pensão públicos (PLS 388/2015 – Senado);

43. Estabelecimento do Código de Mineração (PL 37/2011 – Câmara);

44. Demarcação de terras indígenas (PEC 215/2000);

45. Cancelamento da política de Participação Social (PDS 147/2014 – Senado);

46. Alteração do Código Penal sobre a questão do aborto, criminalizando ainda mais as mulheres e profissionais de saúde (PL 5069/2013 - Câmara);

47. Retirada do texto das políticas públicas do termo "gênero" e instituição do Tratado de San José como balizador das políticas públicas para as mulheres. É um total retrocesso para todo ciclo das políticas (MPV 696/2015 - Senado);

48. Instituição do Estatuto do Nascimento - provavelmente maior ameaça aos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres. Seria concretizada a criminalização generalizada das mulheres, inviabilizando, inclusive, o aborto previsto no Código Penal (PL 478/2007 - Câmara);

49. Instituição do Estatuto da Família - retrocesso para grupos LGTBs e mulheres: não reconhecimento como família - ficam fora do alcance de políticas do Estado (PL 6583/2013 – Câmara);

50. Redução da maioria penal (PEC 115/2015 - Senado);

51. Instituição do Estatuto do desarmamento (PL 3722/2012 – Câmara);

52. Estabelecimento de normas gerais para a contratação de parceria público-privada para a construção e administração de estabelecimentos penais (PLS 513/2011 – Senado);

53. Aumento do tempo de internação de adolescentes no sistema socioeducativo (PLS 2517/2015 - Senado);

54. Atribuição à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania do exame do mérito das Propostas de Emenda à Constituição (PEC), acabando com as comissões especiais (PRC 191/2009 - Câmara); e

55. Alteração da Constituição para que entidades de cunho religioso possam propor Ações de Constitucionalidade perante o STF (PEC 99/2001 – Câmara).

(*) *Jornalista e assessor parlamentar do Diap*

PLS 555 passa no Senado; mobilização garante avanços

A votação do PLS 555/15, em 15 de março, no Senado Federal, após intensas mobilizações que durante meses envolveram ações por todo o Brasil, reunindo vários setores da sociedade civil, encerrou o primeiro capítulo da luta contra o projeto privatista. A pressão sobre os parlamentares feita pelos movimentos sindicais e sociais e a entrada do governo na negociação levaram à construção de um substitutivo que resultou em avanços.

Para a coordenadora do Comitê Nacional em Defesa das Empresas Públicas, Maria Rita Serrano, são pelo menos três os avanços a destacar. O primeiro é a retirada da obrigatoriedade de as empresas se tornarem sociedades anônimas; o segundo, o fim da exigência de as empresas não terem mais ações preferenciais e, finalmente, a aprovação de que o Estatuto das Estatais só será obrigatório para as empresas que tenham mais de R\$ 90 milhões de receita operacional bruta. “Na comparação com o projeto original, conseguimos evoluir e breçar itens muito perigosos para as

estatais. Tiramos leite de pedra, mas não acabou, a luta continua agora na Câmara dos Deputados”, afirma Rita.

Ela destaca ainda a importância da participação de senadores que se aliaram à luta contra o PLS 555, como os do PT, Lindbergh Farias (RJ), Paulo Paim (RS), Gleisi Hoffman (PR), Paulo Rocha (PA); do PCdoB, Vanessa Grazziotin (AM); da Rede, Randolfe Rodrigues (AP), e do PMDB, Roberto Requião (PR). Entre as dezenas de entidades, as seis centrais sindicais que integram o comitê nacional, a Fenae, a FUP, Confraf e demais confederações, federações e sindicatos e categorias representados.

Os integrantes do comitê nacional farão uma avaliação geral do resultado obtido e a discussão de novas estratégias. Mais informações acesse: <http://www.diganaoapls555.com.br>

Veja os quatro pontos divergentes que foram debatidos no Senado. Os destaques integram as emendas de números 104 a 107, e tratam dos seguintes itens:

1) a restrição à participação nos conselhos de administração e diretorias – que atinge trabalhadores e os que ocupam cargos de ministros e secretários de Estado. Resultado: Destaque rejeitado.

2) a obrigatoriedade de ressarcimento, por parte do governo, de custos com políticas públicas. Resultado: Suprimida a restrição que havia para ‘ações da empresa fora da sua atividade econômica’ ou seja, as políticas públicas.

3) a exigência de que 25% dos membros do conselho de administração sejam independentes. Resultado: Destaque rejeitado.

4) a exigência de que as empresas comercializem no mercado 25% de suas ações. Resultado: Destaque rejeitado.*

(*) *nesse item houve avanços porque o texto original englobava todas as empresas; com a mudança, vale apenas para as listadas na Bolsa de Valores*

REFLEXO DA CRISE

Passo a passo do processo de impeachment

*Antônio Augusto de Queiroz**

Com a eleição da comissão especial, em 17 de março de 2016, a Câmara dos Deputados iniciou formalmente o processo de impeachment contra a presidente Dilma Rousseff.

A comissão, composta de 65 deputados, do ponto de vista partidário, é constituída de 44 deputados de partidos da base, 17 de partidos de oposição e quatro de partidos independentes em relação ao governo.

Politicamente, entretanto, a composição não reflete esse placar. Somadas as dissidências da base, cerca de 13 deputados, com os 17 dos partidos de oposição e os quatro independentes, o governo fica em minoria na comissão.

Os principais dirigentes da comissão, especialmente o presidente, deputado Rogério Rosso (PSD-DF), e o relator, deputado Jovair Arantes (PTB/GO), embora formalmente pertencentes a partidos da base do governo, têm atuado com independência em relação à agenda governamental.

Os dois pertencem ao grupo político do presidente da Câmara, deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ), um dos mais ativos defensores do impeachment, e tendem a agir de acordo com a conjuntura política e com a correlação de forças no interior da comissão. Ou seja, tanto podem pender para o governo quanto para a oposição.

O rito do processo de impeachment determina a observância de alguns prazos, medidos em número de sessões da Câmara e em dias corridos, para apresentação de defesa, elaboração do parecer e votação na comissão e no plenário.

A contagem dos prazos começa na data da instalação da comissão. Portanto, a partir de 18 de março, abre-se um prazo de 10 sessões (algo como três semanas) para a presidente da República oferecer sua defesa perante o colegiado. Se, por hipótese, houver sessão todos os dias úteis, de segunda a sexta, com exceção apenas do feriado da Paixão de Cristo (dia 25), o último dia de prazo para apresentação da defesa seria dia 1º de abril.

O rito do processo de impeachment determina a observância de alguns prazos, medidos em número de sessões da Câmara e em dias corridos, para apresentação de defesa, elaboração do parecer e votação na comissão e no plenário

Terminado o prazo para defesa, o relator passa a dispor de até cinco sessões (uma semana ou um pouco mais) para apresentar seu parecer. Supondo que o relator deixe para apresentar seu parecer no último dia e considerando que haverá pedido de vistas, seja qual for o conteúdo de seu voto (contra ou a favor), a data provável seria em torno de 11 de abril.

A votação do parecer na comissão deve acontecer num prazo de até 10 dias após sua apresentação, período durante o qual, além da discussão, poderá haver diligências e esclarecimento de dúvidas. Essa etapa deve ocorrer na quarta semana de abril.

Concluída a votação na comissão, que se dá por maioria simples, com aprovação ou rejeição do parecer, a matéria é submetida ao plenário da Câmara dos Deputados.

Para aprovação do processo de impeachment no plenário da Câmara são necessários os votos de dois terços da Casa, ou seja, de 342 deputados. Portanto, se a soma dos ausentes, dos que se abstiverem e dos que votarem contra for igual ou superior a 172 votos, o processo será automaticamente arquivado.

Se aprovado na Câmara, o processo segue para o Senado. Antes do julgamento propriamente dito no Senado, ocasião em que a sessão de julgamento será presidida pelo presidente do Supremo Tribunal Federal, o processo passará por uma votação prévia de admissibilidade, na qual se exige apenas maioria simples.

Aceito na votação de admissibilidade, o pedido de impeachment será processado, com a citação e o imediato afastamento da Presidente da República por 180 dias e a consequente posse do Vice-presidente da República. Se rejeitada a admissibilidade, o processo é automaticamente arquivado.

O julgamento, em sessão sob a direção do presidente do Supremo Tribunal Federal, requer o voto favorável de dois terços dos senadores, ou seja, 54 votos. Se o governo conseguir apoio, entre ausências, abstenções e voto contra, de mais de um terço ou pelo menos 28 senadores, o processo será rejeitado, com o seu arquivamento e o imediato retorno da presidente às funções de Chefe de Estado e Chefe de Governo.

() Jornalista, analista político e diretor de Documentação do Diap*

Titulares e tendência de voto na Comissão Especial do impeachment

| Parlamentar | Partido | UF | Tendência de voto |
|--------------------------|---------|----|-------------------|
| João Marcelo Souza | PMDB | MA | Pró-Governo |
| Leonardo Quintão | PMDB | MG | Indefinido |
| Leonardo Picciani | PMDB | RJ | Pró-Governo |
| Lucio Vieira Lima | PMDB | BA | Pró-impeachment |
| Mauro Mariani | PMDB | SC | Pró-impeachment |
| Osmar Terra | PMDB | RS | Pró-impeachment |
| Valtenir Pereira | PMDB | MT | Pró-Governo |
| Washington Reis | PMDB | RJ | Pró-Governo |
| Benito Gama | PTB | BA | Pró-impeachment |
| Jovair Arantes | PTB | GO | Indefinido |
| Luiz Carlos Busato | PTB | RS | Pró-Governo |
| Elmar Nascimento | DEM | BA | Pró-impeachment |
| Mendonça Filho | DEM | PE | Pró-impeachment |
| Rodrigo Maia | DEM | RJ | Pró-impeachment |
| Jhonantan de Jesus | PRB | RR | Pró-impeachment |
| Marcelo Squassoni | PRB | SP | Pró-impeachment |
| Eduardo Bolsonaro | PSC | SP | Pró-impeachment |
| Marco Feliciano | PSC | SP | Pró-impeachment |
| Fernando Francischini | SD | RJ | Pró-impeachment |
| Paulo Pereira da Silva | SD | SP | Pró-impeachment |
| Júnior Marreca | PEN | MA | Indefinido |
| Marcelo Aro | PHS | MG | Pró-impeachment |
| Bacelar | PTN | BA | Pró-Governo |
| Aguinaldo Ribeiro | PP | PB | Pró-Governo |
| Paulo Maluf | PP | SP | Pró-Governo |
| Jerônimo Goergen | PP | RS | Pró-impeachment |
| Júlio Lopes | PP | RJ | Pró-impeachment |
| Roberto Britto | PP | BA | Pró-Governo |
| Arlindo Chinaglia | PT | SP | Pró-Governo |
| Henrique Fontana | PT | RS | Pró-Governo |
| José Mentor | PT | SP | Pró-Governo |
| Paulo Teixeira | PT | SP | Pró-Governo |
| Pepe Vargas | PT | RS | Pró-Governo |
| Vicente Candido | PT | SP | Pró-Governo |
| Wadih Damous | PT | RJ | Pró-Governo |
| Zé Geraldo | PT | PA | Pró-Governo |
| Edio Lopes | PR | RR | Pró-impeachment |
| José Rocha | PR | BA | Pró-Governo |
| Maurício Quintella Lessa | PR | AL | Indefinido |
| Zenaide Maia | PR | RN | Pró-Governo |
| Júlio Cesar | PSD | PI | Pró-impeachment |
| Marcos Montes | PSD | MG | Pró-impeachment |
| Paulo Magalhães | PSD | BA | Pró-Governo |
| Rogério Rosso | PSD | DF | Indefinido |
| Eros Biondini | PROS | MG | Pró-impeachment |
| Ronaldo Fonseca | PROS | DF | Pró-impeachment |
| Jandira Feghali | PCdoB | RJ | Pró-Governo |
| Bruno Covas | PSDB | SP | Pró-impeachment |
| Carlos Sampaio | PSDB | SP | Pró-impeachment |
| Jutahy Júnior | PSDB | BA | Pró-impeachment |
| Nilson Leitão | PSDB | MT | Pró-impeachment |
| Paulo Abi-Ackel | PSDB | MG | Pró-impeachment |
| Shéridan | PSDB | RR | Pró-impeachment |
| Bebeto | PSB | PE | Pró-impeachment |
| Danilo Forte | PSB | PE | Pró-impeachment |
| Fernando Coelho Filho | PSB | PE | Pró-impeachment |
| Tadeu Alencar | PSB | PE | Pró-impeachment |
| Alex Manente | PPS | PR | Pró-impeachment |
| Evair de Melo | PV | PR | Pró-impeachment |
| Flavio Nogueira | PDT | PI | Pró-Governo |
| Weverton Rocha | PDT | MA | Pró-Governo |
| Chico Alencar | PSOL | RJ | Indefinido |
| Silvio Costa | PTdoB | PE | Pró-Governo |
| Weliton Prado | PMB | MG | Indefinido |
| Aliel Machado | REDE | PR | Indefinido |

TROCA-TROCA PARTIDÁRIO**89 deputados migraram de partido na atual legislatura;
68 deles somente durante a “janela” Constitucional**

Desde o início da atual legislatura em fevereiro de 2015 pelo menos 89 deputados já mudaram de partido - alguns deles mais de uma vez -, sendo 68 só durante a “janela” aberta pela Emenda Constitucional nº 91. Se considerarmos que haverá nova “janela” de 30 dias no sétimo mês que antecede a eleição de 2018, por força da Lei Eleitoral (Lei 13.165/2015), a atual legislatura poderá passar para a história como a que teve a maior mudança partidária do Congresso Nacional, o que denuncia a falência do nosso sistema político.

Na “janela” que se encerrou no dia 18 de março, houve mudança na composição das bancadas de 24 partidos na Câmara dos Deputados.

Em termos líquidos, que corresponde a diferença entre as adesões e saídas, o partido que mais perdeu – 18 deputados – foi o partido da Mulher, o mesmo que havia saltado de zero para 20 deputados em 2015, o ano de sua criação. E os que mais ganharam foram o PP e o PTN,

com sete deputados, e o PR e o DEM, com seis cada.

Comparando entre partidos e oposição e da base aliada, houve certo equilíbrio. Na oposição ganharam o DEM, com seis deputados, e o PSol, com um. Perderam o PSDB e o PSB, com quatro cada, e o PPS e Solidariedade, com um cada.

Já entre os partidos da base, perderam: o Prós, quatro deputados; o PTB, três; e PT, PMDB e PDT, um cada. Os grandes ganhadores da base foram os partidos com menos controle sobre suas bancadas, ou seja, os parlamentares procuraram partidos que os liberassem dos compromissos em relação aos temas de interesse do governo, caso do PP e do PR, que receberam respectivamente oito e seis deputados.

Veja, a seguir, quadro comparativo com quem ganhou e quem perdeu e a lista com os nomes dos deputados que mudaram de legenda no período de 18 de fevereiro a 18 de março de 2016

| Deputados | UF | Saiu | Entrou |
|-----------------------------|----|------|--------|
| Abel Mesquita Jr. | RR | PMB | DEM |
| Adalberto Calvananti | PE | PMB | PTB |
| Adelson Barreto | SE | PTB | PR |
| Ademir Camilo | MG | PROS | PTN |
| Alexandre Baldy | GO | PSDB | PTN |
| Alexandre Valle | RJ | PMB | PR |
| Alfredo Kaefer | PR | PSDB | PSL |
| Altineu Côrtes | RJ | PR | PMDB |
| André Abdon | AP | PRB | PP |
| André Fufuca | MA | PEN | PP |
| Antonio Brito | BA | PTB | PSD |
| Antonio Carlos Mendes Thame | SP | PSDB | PV |
| Antônio Jácome | RN | PMN | PTN |
| Ariosto Holanda | CE | PROS | PDT |
| Arthur Oliveira Maia | BA | SD | PPS |
| Assis do Couto | PR | PMB | PDT |
| Beto Salame | PA | PROS | PP |
| Brunny | MG | PMB | PR |
| Carlos Henrique Gaguim | TO | PMB | PTN |
| Christiane de Souza Yared | PR | PTN | PR |
| Dâmina Pereira | MG | PMB | PSL |
| Delegado Edson Moreira | MG | PTN | PR |
| Delegado Waldir | GO | PSDB | PR |
| Domingos Neto | CE | PMB | PSD |
| Dr. Jorge Silva | ES | PROS | PHS |
| Dr. Sinval Malheiros | SP | PMB | PTN |
| Edio Lopes | RR | PMDB | PR |
| Eros Biondini | MG | PTB | PROS |
| Expedito Netto | RO | SD | PSD |
| Ezequiel Teixeira | RJ | PMB | PTN |
| Fausto Pinato | SP | PRB | PP |
| Francisco Chapadinha | PA | PSD | PTN |
| Francisco Floriano | RJ | PR | DEM |
| Givaldo Carimbão | AL | PROS | PHS |

| Deputados | UF | Saiu | Entrou |
|--------------------------|----|------|--------|
| Hiran Gonçalves | RR | PMB | PP |
| Jair Bolsonaro | RJ | PP | PSC |
| José Augusto Curvo | MT | PDT | PSD |
| José Carlos Araújo | BA | PSD | PR |
| Jozi Araújo | AP | PTB | PTN |
| Juscelino Filho | MA | PMB | DEM |
| Kaio Maniçoba | PE | PHS | PMDB |
| Laudívio Carvalho | MG | PMDB | SD |
| Leônidas Cristino | CE | PROS | PDT |
| Lincoln Portela | MG | PR | PRB |
| Lindomar Garçon | RO | PMDB | PRB |
| Luiza Erundina | SP | PSB | PSOL |
| Macedo | CE | PSL | PP |
| Mainha | PI | SD | PP |
| Major Olimpio | SP | PMB | SD |
| Marcelo Álvaro Antônio | MG | PMB | PR |
| Marcelo Matos | RJ | PDT | PHS |
| Marcos Rogério | RO | PDT | DEM |
| Marcos Soares | RJ | PR | DEM |
| Missionário José Olimpio | SP | PP | DEM |
| Odorico Monteiro | CE | PT | PROS |
| Pastor Eurico | PE | PSB | PHS |
| Ricardo Izar | SP | PSD | PP |
| Ricardo Teobaldo | PE | PMB | PTN |
| Rôney Nemer | DF | PMDB | PP |
| Silas Câmara | AM | PSD | PRB |
| Stefano Aguiar | MG | PSB | PSD |
| Toninho Wandscheer | PR | PMB | PROS |
| Uldurico Junior | BA | PTC | PV |
| Valtenir Pereira | MT | PMB | PMDB |
| Vicente Arruda | CE | PROS | PDT |
| Vicentinho Júnior | TO | PSB | PR |
| Victor Mendes | MA | PMB | PSD |
| William Woo | SP | PV | PP |

Fonte: Diap

O PR e o PP foram o destino da maioria dos deputados, 10 parlamentares migraram para essas legendas. Os demais foram para os seguintes partidos: PTN (9), DEM e PSD (6); PDT e PHS (4) em cada uma das siglas; PMDB, PRB e PROS (3); PSL, PV e SD (2); e PPS, PSC, PSOL e PTB (1).

IRPF 2016

Trabalhador, saiba se você é obrigado a declarar o Imposto

*Alysson de Sá Alves**

A Receita Federal do Brasil começou a receber no dia 1º de março as declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) de 2016. O prazo de envio do documento ao fisco é até 29 de abril. Para não se complicar com o leão, os contribuintes precisam ter atenção redobrada ao preencher alguns itens da declaração.

Os novos mecanismos de controle implantados pelo Governo para tributar são cada vez maiores e mais precisos e para não se prejudicar com o fisco, os contribuintes, em geral, e os trabalhadores, em especial, precisam ficar de olhos abertos e ter o maior cuidado possível no preenchimento das informações da Declaração do Imposto de Renda.

Isso porque trabalhador-contribuinte que omitir rendimentos na declaração de IRPF está sujeito à multa de 75% do valor do imposto a ser cobrado. E se a ação for caracterizada fraude, o valor da multa pode ser ainda maior, de 150%.

Algumas medidas são importantes para que o contribuinte evite problemas na apresentação da declaração e não caia na malha fina da Receita Federal.

Com o intuito de colaborar, o DIAP destaca a seguir qual o trabalhador é obrigado a declarar o IRPF 2016

- Teve renda tributável acima de R\$ 28.123,91 (salário, por exemplo, aluguel, etc.);
- Obteve ganhos isentos, não tributáveis ou tributáveis exclusivamente na fonte acima de R\$ 40.000,00 (como indenização trabalhista, rendimentos de caderneta de poupança, CDB, etc);
- Teve ganho com a venda de bens (casa, por exemplo);
- Comprou ou vendeu ações em Bolsa;

- Possui bens e direitos inclusive terra nua que em 31/12/2015 seja superior a R\$ 300.000,00;

- Recebeu mais de R\$ 140.619,55 em atividade rural (agricultura, por exemplo) ou teve prejuízo rural a ser compensado no ano calendário de 2015 ou nos próximos anos;

- Vendeu uma casa e comprou outra num prazo de 180 dias, usando da isenção do IR no momento da venda; e

- Estrangeiro que estava morando ou trabalhando no Brasil em 31 de dezembro de 2015.

ISENTOS

Estão dispensados de realizar a declaração as pessoas físicas que não se enquadrarem nas opções anteriores, que conste como dependente de outra pessoa física, ou no caso de posse de bens e direitos, quando os bens comuns forem declarados pelo cônjuge e os bens privativos não ultrapassem a R\$ 300.000,00 em 2015.

NOVIDADES E DICAS

Uma das novidades esse ano é a obrigatoriedade dos dependentes com idade igual ou superior a 14 anos terem CPF, caso contrário não será possível deduzi-los como dependente, assim como, seus gastos com médico, escola, etc.

Os trabalhadores que estão obrigados a fazer a declaração devem manter toda a documentação atualizada como, por exemplo, informes de rendimento, recibos médicos, dentistas e psicólogos, pagamento de mensalidade escolar e planos de assistência médica, entre outros.

IRPF COMPLETO OU SIMPLIFICADO

Deve também o trabalhador atentar para a melhor opção do preenchimento do IRPF: completo ou simplificado.

No modelo completo, devem ser informados todos os gastos reali-

zados (saúde, educação, médicos, consultas, etc) para que haja a maior dedução possível.

Na opção pelo simplificado é aplicado o desconto padrão de 20% (independentemente dos gastos realizados). O desconto de 20% é limitado a R\$ 16.754,24.

Deve-se optar pelo modelo simplificado o trabalhador que tenha poucos gastos comprovados, ou que durante o preenchimento da declaração o desconto informado pelo programa seja superior ao desconto com recibos que podem ser abatidos no imposto de renda.

COMO ENTREGAR O IRPF

Este ano a declaração do IRPF pode ser feita pelo computador por meio do programa da declaração, ou por tablet e celular via o aplicativo APP IRPF.

Quem tem certificação digital pode fazer o preenchimento on line, sem necessidade de baixar o programa do portal da Receita Federal na internet.

Quem não entregar a declaração do IRPF 2016 até o dia 29/4 vai ter de pagar multa de no mínimo R\$ 165,74 e no máximo de 20% do imposto devido.

QUEM TEM IMPOSTO A PAGAR

O trabalhador que tiver de pagar IRPF poderá quitar a dívida em até oito parcelas, desde que a parcela tenha valor maior do que R\$ 50.

É preciso ficar atento porque a opção pelo parcelamento gera correção das parcelas pela taxa Selic. Ou seja, além de ter de pagar, se optar pelo parcelamento, a parcela será maior que a informada após o envio da declaração para a Receita Federal.

Para mais informações, acesse o portal da Receita Federal: www.receita.fazenda.gov.br

() Alysson de Sá Alves é jornalista e assessor do Diap*

OPINIÃO

As polêmicas ideias do novo presidente do TST

Silvia Barbara*

Mau sinal. Em seu discurso de posse como presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), dia 25 de fevereiro, o ministro Ives Gandra Martins Filho defendeu a aprovação, pelo Congresso Nacional, da terceirização. Segundo ele, “uma realidade econômica irreversível de cadeia produtiva, em que o esforço produtivo empresarial se concentra em suas áreas de especialização”.

Sem citar expressamente o PLC 30/15, o mais ameaçador projeto em tramitação, o ministro criticou a “ideologização” (expressão dele) que dominou as discussões no Congresso e que contribuiu para que a questão ainda não tivesse sido aprovada.

Ele afirmou que a uniformização da jurisprudência trabalhista será o principal foco de sua gestão e deu uma dica ao sugerir uma jurisprudência promotora de “maior inclusão social e dignificação do trabalho humano, mas não comprometedor da empregabilidade e da sustentabilidade das empresas”. Não deixa de ser uma crítica à Justiça mais favorável aos trabalhadores.

O ministro também criticou o “excesso de intervencionismo estatal [que mais] pode desorganizar a economia mais do que proteger o trabalhador e promover o desenvolvimento produtivo.”

TERCEIRIZAÇÃO

A defesa da terceirização pelo novo presidente do TST não é novidade. Em abril de 2015, numa entrevista concedida ao site Consultor Jurídico, o ministro fez uma ampla defesa da proposta de terceirização, que ainda se encontrava na Câmara (era o PL 4.330).

Em visita ao Senado dois dias antes de sua posse (23), Gandra Martins também tratou da votação do PLC 30/15 com o senador Renan Calheiros.

A questão preocupa porque o próprio Renan, na sessão solene que abriu os trabalhos do Congresso Nacional em 2 de fevereiro, afirmou que a proposta é prioritária e deve ser votada ainda em 2016.

O PLC 30/15 encontra-se atualmente na Comissão Especial sobre o Desenvolvimento Nacional, sob a relatoria do senador Paulo Paim (PT-RS).

FÓRUM E ANAMATRA

As polêmicas declarações do presidente do TST vão além da defesa da terceirização e têm sido alvo de críticas. No final de fevereiro, a Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) divulgou nota pública contra entrevista publicada no jornal O Globo.

Na entrevista, o ministro Ives Gandra mostrou-se favorável à possibilidade de acordo dos sindicatos fora da CLT, defendeu a legalização da contratação terceirizada e a flexibilização do Direito do Trabalho. Reclamou ainda das indenizações por danos morais e do “paternalismo” da Justiça do Trabalho, que por vezes “dá de mão beijada R\$ 1 milhão para um trabalhador”.

No início de março, o Fórum Permanente em Defesa dos Direitos dos Trabalhadores Ameaçados pela Terceirização, integrado por movimentos sociais e sindicais, enviou uma carta ao Senado Federal, condenando o PLC 30/15 e chamando atenção para uma eventual votação. Na carta, o Fórum manifestou preocupação com o discurso de posse do ministro Gandra.

(*) Professora de geografia. É da direção do Sinpro-SP e colaboradora do Diap

LANÇAMENTOS

O DIAP, contemporâneo e empreendedor na defesa do trabalhador, através de sua equipe, não tem poupado esforços na elaboração de publicações que trazem orientações claras não só ao movimento sindical como à sociedade de forma geral. Assim, temos a satisfação de informar o lançamento de duas novas publicações:

Eleições Municipais de 2016 : Orientações a candidatos e eleitores (abril)

Com dicas a eleitores e candidatos para a conquista de mandatos legítimos – faz parte da estratégia do DIAP de valorizar o voto consciente, defender a ética na política e a transparência no exercício de funções públicas, pressupostos que dependem de uma boa escolha. Essa publicação faz parte da Série Educação Política do Diap.

Agenda Legislativa dos Trabalhadores 2016 (maio)

O objetivo da Agenda Legislativa dos Trabalhadores de 2016, como não poderia deixar de ser, é alertar e despertar os trabalhadores, os militantes, as lideranças sindicais e todos que vivem de seu trabalho, a cobrarem dos governantes, a adoção de políticas públicas que valorizem aqueles que são os verdadeiros responsáveis pela geração da riqueza no País.

Mais informações, como os valores para aquisição dessas publicações, serão divulgadas no próximo Boletim do Diap e em nosso portal: www.diap.org.br